Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 06/07/22
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 891 , DE 2022.
(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PDT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICA, nos termos que rege o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente a Secretaria Municipal de Cultura para que o Município manifeste interesse em receber recursos financeiros, nos moldes dos art. 3º, 5º e 8º da Lei de incentivo à Cultura Paulo Gustavo.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 6 de julho de 2022.

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Justificativa

A lei Paulo Gustavo, que consiste em repasses de recursos da União, no montante aproximado de três bilhões e oitocentos milhões de reais para os Estados e Municípios, representa uma relevante ajuda para os produtores, agentes culturais e artistas em geral para a retomada das atividades culturais pós-pandemia da Covid-19.

A pandemia foi destrutiva para a classe artística, encerrou dezenas de companhias de teatros, espetáculos, intervenções artísticas, grupos musicais e folclóricos, o que solapou consideravelmente a produção de arte e cultura em nosso país e, destruiu milhares de carreiras promissoras.

Com o objetivo de amenizar esses danos foram aprovadas propostas de fomento e financiamento da cultura e arte em tempos de pandemia, como, por exemplo, a Lei Aldir Blanc. Agora, em um momento de retomada de eventos e atividades culturais, foi proposta uma nova ferramenta de ajuda e financiamento da arte e cultura.

A Lei Paulo Gustavo terá como ferramenta transferir para os Estados e Municípios três bilhões e oitocentos milhões de reais para o financiamento de atividades culturais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios e fortalecimento dos seus sistemas culturais locais.

É preciso mencionar que os Municípios devem manifestar interesse de utilização dos recursos, e terão o prazo de até sessenta dias, depois da abertura da plataforma eletrônica que será disponibilizada pelo Governo Federal, para apresentar o plano de ação de solicitação dos recursos previstos na Lei Complementar.

Portanto, pedimos atenção máxima da Secretaria de Cultura e, que quando os canais forem disponibilizados, o Município de Cascavel protocole seu plano de ação para solicitar os recursos da Lei Paulo Gustavo.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA